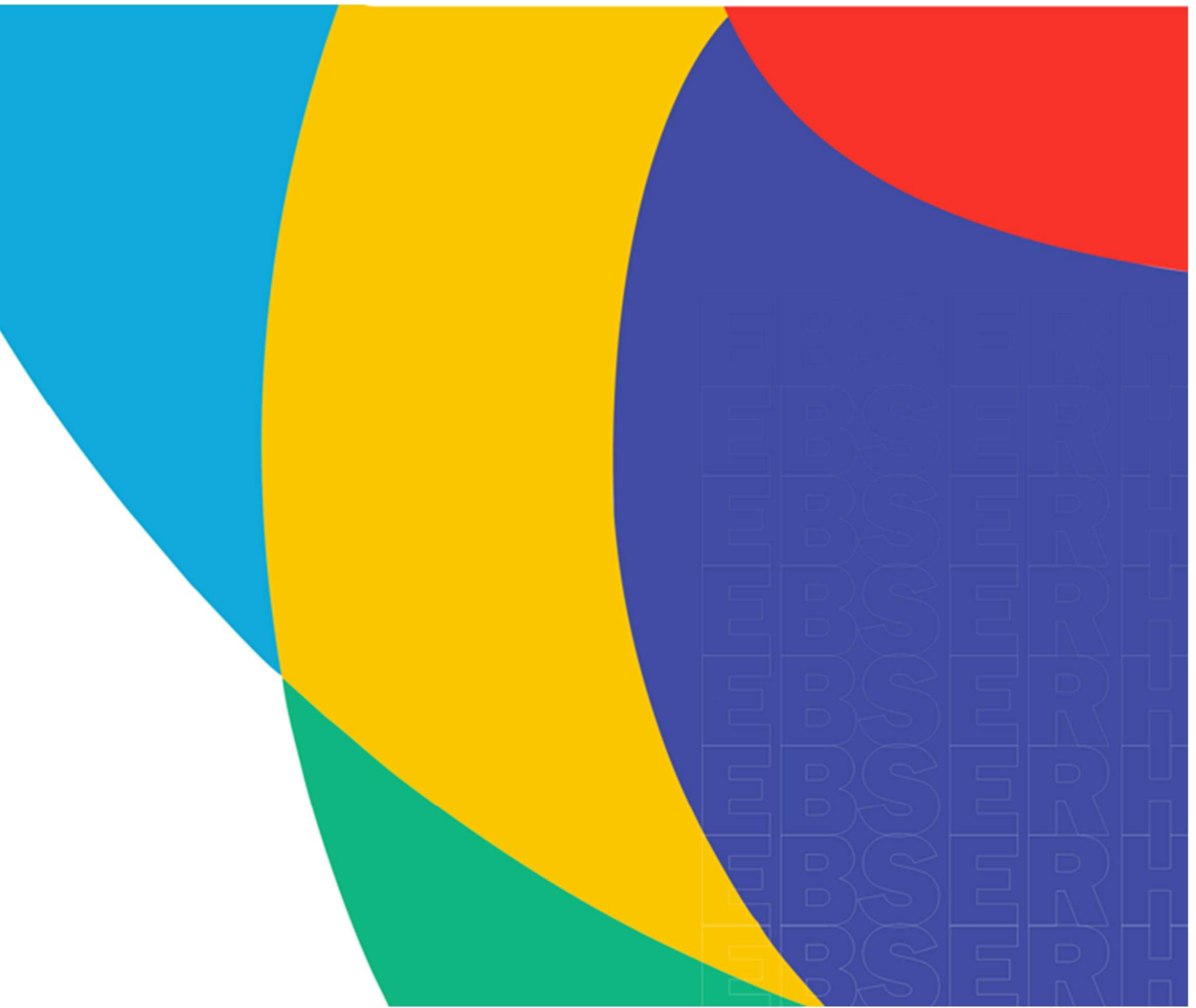




PLANO ANUAL DE COMPRAS – 2026

PAC-COMPRAS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

PLANO ANUAL DE COMPRAS 2026

Aprovado pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe/EBSERH em 29 de dezembro de 2025 (56678145)

Aracaju, 29 de dezembro de 2025

Versão	Aprovação	Colegiado Executivo do HU-UFS
01	29/12/2024	Angela Maria da Silva, Superintendente Flavia Janolio Costacurta Pinto da Silva, Gerente de Atenção à Saúde. Roseane do Nascimento Lima Santos, Gerente Administrativo. Walderi Monteiro da Silva Junior, Gerente de Ensino e Pesquisa Despacho - SEI 56678145

Histórico do Documento

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA

EMPRESA PÚBLICA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH	
CNPJ: 15.126.437/0001-43	
NIRE: 5350000473-4	
Sede: Brasília/DF	
Tipo de estatal: Empresa Pública Dependente	
Acionista controlador: União	
Tipo societário: não definido	
Tipo de capital: fechado	
Abrangência de atuação: nacional	
Setor de atuação: Saúde e Educação	
Presidente: Ademar Arthur Chioro dos Reis arthur.chioro@ebserh.gov.br	

1.1 Instâncias Estatutárias

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA	
REPRESENTANTES	CONSELHEIROS
Presidente do Conselho de Administração - EBSEH	Adalton Rocha de Matos
Presidente da EBSEH	Ademar Arthur Chioro
Ministério da Educação	Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
Ministério da Educação	Eliaana Goldfarb Cyrino
Ministério da Saúde	Nilton Pereira Júnior
Ministério da Saúde	Milton de Arruda Martins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Lena Vânia Carneiro Peres
Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)	Sandra Regina Goulart Almeida
Empregados da EBSEH	Alailson Rocha Santana

CONSELHO FISCAL	
REPRESENTANTES	CONSELHEIROS
Presidente do Conselho Fiscal – Ministério da Educação (titular)	Ana Gardennya Linard Sirio Oliveira
Ministério da Educação (suplente)	Jussara Cardoso Silva Freitas
Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (titular)	Sérgio Alonso da Costa
STN/MF (suplente)	Fausto José Araújo Vieira
Ministério da Saúde (titular)	Giovana Tiziani

REPRESENTANTES	CONSELHEIROS
Ex-Presidente (2012-2015)	José Rubens Rebelatto
Ex -Presidente (2015-2016)	Newton Lima Neto
Ex -Presidente (2019-2024)	Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA EXECUTIVA DA EBSE RH		
REPRESENTANTES	MEMBROS	CPF
Presidente da EBSE RH	Ademar Arthur Chioro dos Reis	***.678.377-**
Vice-Presidente da EBSE RH	Daniel Gomes Monteiro Beltrammi	***.612.298-**
Diretora de Administração e Infraestrutura	Odete Carmen Gialdi	***.051.840-**
Diretora de Atenção à Saúde	Lumena Almeida Castro Furtado	***.260.031-**
Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação	Cristiane Carvalho Santos Melo	***.241.835-**
Diretora de Gestão de Pessoas	Luciana de Gouveia Viana	***.869.746-**
Diretora de Orçamento e Finanças	Márcia Suzanna Dutra de Abreu Borges da Fonsêca	***.188.814-**

Diretor de Tecnologia da informação	Giliate Cardoso Coelho Neto	***.359.534-**
-------------------------------------	-----------------------------	----------------

Comitê de Auditoria	
REPRESENTANTES	MEMBROS
Presidente do Comitê de Auditoria – membro especialista em Contabilidade Societária	Valdir Agapito Teixeira
Membro	Rosângela Costa Suffert
Membro	Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior

PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EBSEH

PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EBSEH	
REPRESENTANTES	MEMBROS
Membro	Ademar Arthur Chioro dos Reis
Membro	Lúcio Carlos de Pinho Filho
Membro	Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Missão, Visão e Valores.....

1.2 Plano de Negócio.....

2 FONTES DE FINANCIAMENTO

2.1 Acordo Organizativo de Compromissos (AOC): qualidade e eficiência

3 COMPRAS CENTRALIZADAS E REGIONALIZADAS.....

4 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERPECTIVAS.....

4.1 Gestão de Riscos

4.2 Controle Interno e Externo

4.3 Integridade Pública

5 PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC Ebserh 2026

5.1 Estrutura do PAC

5.2 Planejamento PAC - 2026

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....

ANEXO 1 – ENGENHARIA CLÍNICA.....

ANEXO 2 – PATRIMÔNIO.....

ANEXO 3 – INSUMOS.....

ANEXO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....

1. INTRODUÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, com a observância da autonomia universitária, nos termos do art. 207 da Constituição Federal.

Com base na lei de criação da Ebserh, as competências da Estatal são:

- Administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;
- Prestar às Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) e a outras instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições fixadas no estatuto social;
- Apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de Ifes e de outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;
- Prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos HUFs e a outras instituições congêneres;
- Prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos HUFs e a outras instituições congêneres, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas; e
- Exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu estatuto social.

A partir da criação da Ebserh, a instituição passou a ser a responsável pela gestão de hospitais universitários federais. Entre as atribuições assumidas pela empresa, estão a coordenação e avaliação da execução das atividades dos hospitais; o apoio técnico à elaboração de instrumentos de melhoria da gestão e a elaboração da matriz de distribuição de recursos para os hospitais

Atualmente são 45 Hospitais Universitários, incluídos os Complexos Hospitalares, conforme descrito abaixo:

- Região Norte

Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará
Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins
Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas
Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

- Região Nordeste

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí
Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe
Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco
Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande
Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande
Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba
Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia
Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia
Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Maternidade Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

- Região Centro Oeste

Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Goiás
Universitário de Brasília da Universidade Federal de Brasília
Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados

- Região Sul

Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas

Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande
Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina
Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria

- Região Sudeste

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos
Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Os Hospitais Universitários Federais (HUFs) são importantes centros de formação de recursos humanos na área da saúde e prestam apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das instituições federais de ensino superior às quais estão vinculados.

Além disso, no campo da assistência à saúde, os hospitais universitários federais são centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) integra um conjunto de medidas adotadas pelo Governo Federal para a reestruturação dos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior.

Quanto às instâncias estatutárias, a Ebserh conta com a Assembleia Geral, composta pela União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e os seguintes órgãos estatutários:

- Conselho de Administração (CA);
- Diretoria Executiva (DIREX);
- Conselho Fiscal (CF);
- Conselho Consultivo;
- Comitê de Auditoria (COAUD); e
- Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR). A administração é exercida pelo CA e pela DIREX, com base nas atribuições do Estatuto Social.

O Conselho de Administração - CA é órgão de deliberação estratégica e colegiada, composto por nove membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo formado por três membros do Ministério da Educação, pelo Presidente da Empresa, um membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, dois membros indicados pelo Ministério da Saúde, um

representante dos empregados e um membro indicado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Ifes. Deve ser composto por, no mínimo, dois membros independentes.

A Diretoria Executiva - DIREX é o órgão gestor central de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Estatal, em conformidade com a orientação geral traçada pelo CA. É composta pelo Presidente e Vice-Presidente da Empresa e até cinco Diretores, todos eleitos pelo CA.

1.1 Missão, Visão e Valores

A empresa tem como propósito "Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS". E sua visão é "Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS." A partir das principais perspectivas da visão estratégica, foram definidos 5 (cinco) pilares estratégicos:

1. **Sociedade:** compreendendo o público dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além dos estudantes, residentes, docentes e pesquisadores da Rede.
2. **Responsabilidade Ambiental, Social e Governança:** que compreende a contribuição social da empresa, em especial sobre a ampliação da integração da Ebserh no SUS.
3. **Desenvolvimento Institucional:** que se refere ao aprimoramento dos processos internos da empresa frente aos desafios de promoção da atuação integrada dos hospitais em rede.
4. **Sustentabilidade Financeira:** que representa o compromisso com o equilíbrio entre receitas e despesas, mantendo a saúde financeira da empresa.
5. **Desenvolvimento do Trabalhador:** referindo-se ao compromisso de desenvolvimento da força de trabalho frente aos desafios estratégicos da empresa.

Figura 1: Pilares estratégicos da Rede Ebserh

Alinhados com todos os compromissos estratégicos dos pilares, foram propostos 24 (vinte e quatro) objetivos estratégicos, organizados em sete temas: Sociedade (Pesquisador), Sociedade (Usuário SUS), Sociedade (Estudante), Desenvolvimento do Trabalhador, Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, Sustentabilidade Financeira e Desenvolvimento Institucional. A partir disso, construiu-se o Mapa Estratégico da Ebserh 2024-2028, o qual demonstra seus objetivos estratégicos, bem como direciona o Plano Anual de Compras (PAC) 2026 da Rede Ebserh.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028

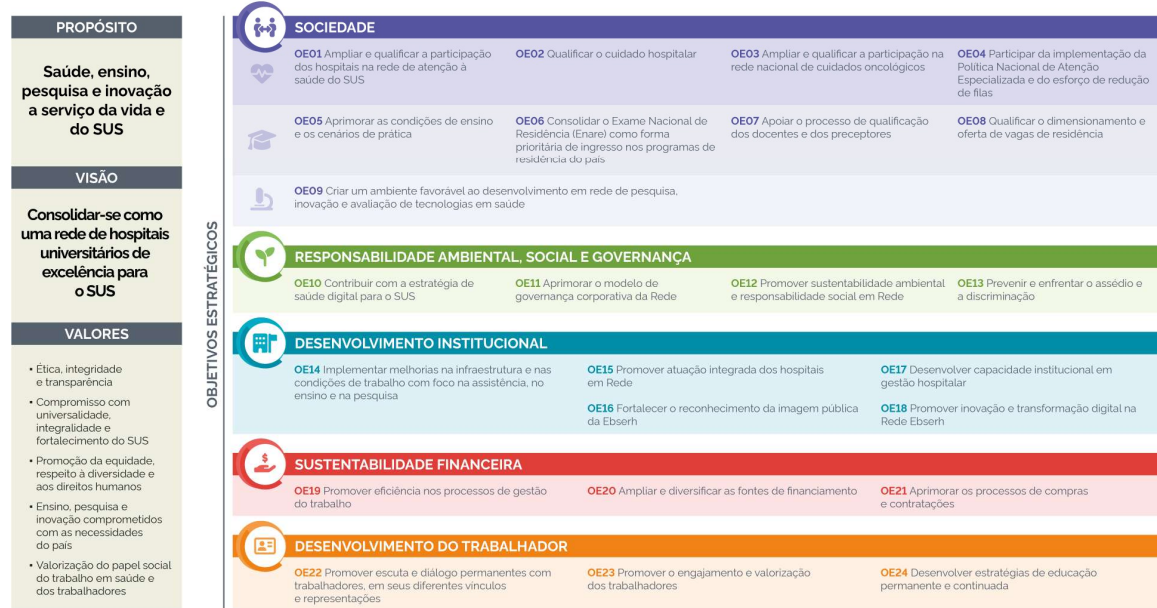


Figura 2: Mapa estratégico Ebserh 2024-2028.

Essas definições exprimem a forma como a Ebserh se estrutura para ofertar os serviços de assistência à saúde, apoio à formação de recursos humanos, ao desenvolvimento e disseminação do conhecimento em saúde, ao ensino e à pesquisa nos Hospitais Universitários Federais (HUFs).

Outrossim, demonstram também como estão organizados internamente seus recursos para fazer a gestão de suas unidades; como se dá o relacionamento entre a Administração Central e as 45 unidades hospitalares, no que tange à responsabilidade pela tomada de decisão e à forma como a Rede se relaciona com os entes externos; e ainda, a estratégia que utiliza para otimizar o uso de seus ativos e direcionar seu crescimento.

1.2 Plano de Negócio

O Plano de Negócios da Rede Ebserh é um instrumento derivado da Estratégia de Longo Prazo, de caráter anual, que comunica aos interessados as prioridades em relação a projetos e metas. Além de contribuir para fortalecer a governança da Ebserh, o documento cumpre uma exigência prevista na Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) (Brasil, 2016) e é utilizado nas avaliações do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (IG-SEST).

O Plano de Negócios específico para o período de 2024 é um instrumento crucial para detalhar as estratégias, os esforços e recursos necessários, a expansão de serviços e a otimização de processos, alinhando-se com as demandas emergentes do setor de saúde e educação e as expectativas da sociedade em relação à oferta de serviços de qualidade. Esse plano é um guia estruturado para a empresa, visto que promove uma gestão mais eficiente e orientada para

resultados, a fim de consolidar a posição da Ebserh como referência no setor público de saúde no Brasil.

A Ebserh tem a possibilidade de atuar de maneira qualificada e propositiva nas áreas assistencial, tecnológica e científica, contribuindo com o desenvolvimento de políticas públicas. A Estatal é referência nacional em produção científica e tecnológica, com alto grau de atratividade para parcerias com a indústria, seja para desenvolvimento de protocolos, medicamentos, testes de equipamentos e disseminação de novas tecnologias; além do potencial de se ter ganhos de escala em ações coordenadas entre os HUFs, por meio de compras estratégicas, centralizadas e regionalizadas.

Salta à vista a oportunidade da empresa de ampliar cada vez mais sua capacidade de atuar em rede. No âmbito das compras estratégicas, cabe mencionar que as aquisições em escala favorecem a negociação com base em descontos sobre volume. Ademais, os HUF representam uma oportunidade prioritária para o setor produtivo oferecer artigos ao setor público e disseminar seus produtos para futuros clientes.

Isto posto, destacam-se ainda as principais oportunidades econômicas para o setor produtivo, quais são:

a. centralização das compras estratégicas com incremento de volume e participação em negociações com fornecedores nacionais, em condições mais vantajosas do que se fossem realizadas isoladamente; e,

b. atratividade para o estabelecimento de convênios, no sentido de fornecer auxílio na condução de pesquisas, testes e disseminação de novos produtos e tecnologias. Sob a ótica dos pacientes, destaca-se a responsabilidade social da Empresa como centro de excelência de referência na prestação de serviço assistencial e de ensino e pesquisa na rede pública.

2. FONTES DE FINANCIAMENTO

Conforme estabelecido nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, que criou a Ebserh, a Empresa possui patrimônio próprio vinculado ao MEC e capital social sob propriedade integral da União. Sob essas condições, o financiamento das atividades da empresa e dos hospitais universitários federais a ela vinculados é realizado por meio do orçamento da União, na forma prevista no Artigo 8º da mesma lei.

Assim, o orçamento destinado anualmente à Empresa é composto por três fontes de financiamento:

a. orçamento específico previsto nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), que faz parte do orçamento geral do MEC e consta no Volume V da LOA de cada exercício, alocado na Unidade Orçamentária (UO) da Ebserh (identificada com o código 26443);

b. demais aportes orçamentários do MEC destinados aos HUFs por previsão em LOA ou descentralização de créditos, que contemplam principalmente o financiamento da folha de servidores concursados pelas universidades que atuam nos hospitais e o financiamento de bolsas de residência médica e multiprofissional, além de outros aportes eventuais; e,

c. aportes orçamentários do MS descentralizados aos HUFs. Apesar de não serem vinculados ao ministério, os hospitais prestam serviços de atendimento à população no âmbito do SUS. Dessa forma, recebem recursos orçamentários e financeiros do MS por instrumento de contratualização ou outras subvenções.

De acordo com o Art. 7º do Estatuto Social da Empresa, suas receitas constituem de:

1. dotações que lhe forem consignadas no orçamento da União;

2. receitas decorrentes:

a) da prestação de serviços compreendidos em seu objeto;

b) da alienação de bens e direitos;

c) das aplicações financeiras que realizar;

d) dos direitos patrimoniais, tais como aluguéis, foros, dividendos e bonificações; e,

e) dos acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais.

3. doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e

4. rendas provenientes de outras fontes.

2.1 Acordo Organizativo de Compromissos (AOC): qualidade e eficiência

O Planejamento da Aplicação de Créditos Orçamentários dos HUFs da Rede Ebserh e o Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) são importantes instrumentos de pactuação entre a Administração Central e os HUFs.

O Acordo de Objetivos e Compromissos (AOC) tem como objetivo estabelecer condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais aprimorem suas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão com qualidade e efetividade. Além disso, busca promover ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo a Política de Planejamento da Aplicação de Créditos da Rede Ebserh e as disposições dos Decretos nº 7.082/2010 e nº 11.674.

Lançado em 2024, esse instrumento está fundamentado em um conjunto de dispositivos legais e programas estratégicos, como o Decreto nº 7.082/2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), e o Decreto nº 11.674/2023, que estabelece o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais no SUS (PRHOSUS). Também é regido pela Lei Federal nº 12.550/2011, que regulamenta a criação da Ebserh e define suas diretrizes. O AOC especifica o teto orçamentário de

cada hospital e detalha os valores vinculados aos programas REHUF e PRHOSUS, sendo um compromisso pactuado entre a Administração Central da Ebserh e os Hospitais.

O planejamento do AOC é estruturado para atender às demandas prioritárias das unidades hospitalares e otimizar a utilização dos recursos orçamentários disponibilizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse processo inicia-se com o levantamento das necessidades de cada unidade, consolidado pela Administração Central. As demandas são ordenadas por prioridade, validadas pelas áreas técnicas e formalizadas no planejamento anual. A pactuação final visa controlar os recursos financeiros às estratégias de ensino, pesquisa, assistência hospitalar e gestão, garantindo resultados e inovações importantes.

As mudanças na metodologia trouxeram benefícios, como maior eficiência na alocação de recursos, aprimoramento da gestão hospitalar e melhoria na qualidade da assistência, ensino e pesquisa. O AOC consolida-se como um instrumento essencial para fortalecer as políticas públicas de saúde e garantir a gestão eficiente dos hospitais universitários federais, promovendo resultados de impacto no SUS.

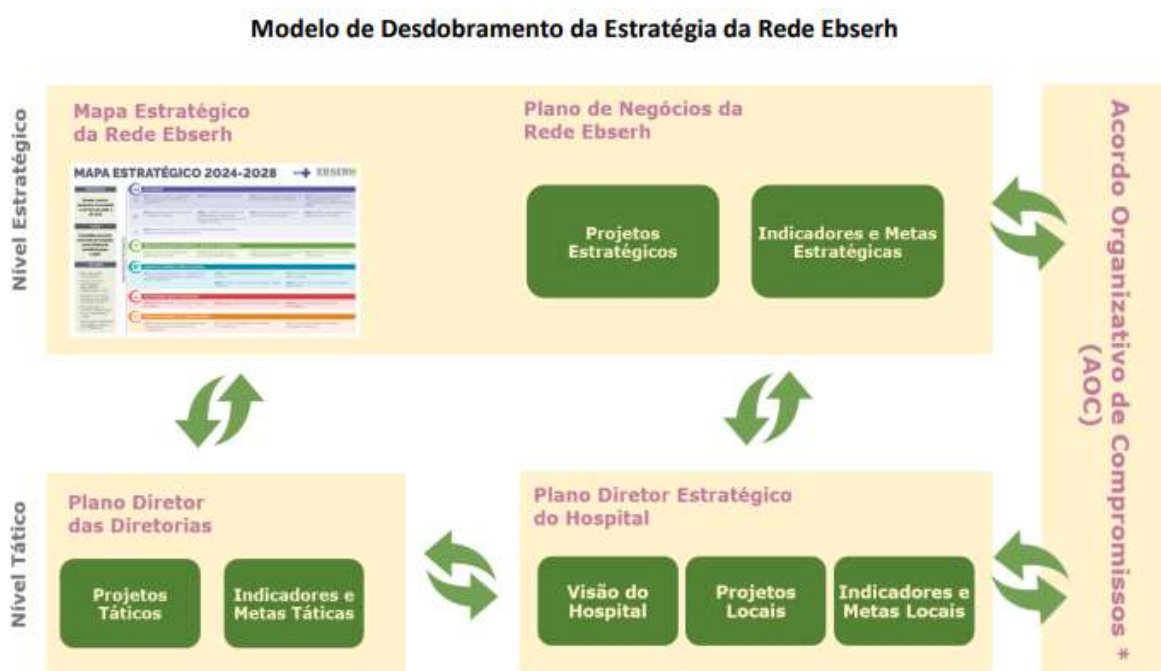


Figura 3: Modelo de Desdobramento da Estratégia da Rede Ebserh.

3. COMPRAS CENTRALIZADAS E REGIONALIZADAS

A Exposição de Motivos (EM) do Projeto de Lei nº 1.749/2011, que autoriza o Poder Executivo a criar a Ebserh, defende que “a gestão integrada de várias unidades hospitalares permitirá

obter ganhos de escala e especialização nos processos de compras; em processos finalísticos, na aquisição e disseminação de tecnologias e na gestão de pessoas” (BRASIL, 2011); isto é, a EM traz em seu bojo a centralização de compras para os hospitais universitários.

De fato, a unificação de compras em processos nacionais traz a possibilidade de reduzir custos processuais, padronizar materiais e serviços, aumentar o poder de negociação junto ao mercado, especializar equipes e obter ganhos de escala.

Em 2021, foi aprovado o novo organograma da Ebserh, que contemplou a Diretoria de Administração e Infraestrutura com uma unidade organizacional cujo objetivo é implementar a centralização de compras: o Serviço de Compras Centralizadas - SCCEN, vinculado à Coordenadoria de Administração e a Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

De acordo com o Regimento Interno da Administração Central, aprovado em 14 de junho de 2022, Art. 98, são competências do Serviço de Compras Centralizadas – SCCEN:

- I. gerir o modelo de categorias de compras da Rede Ebserh e de câmaras técnicas de padronização nacional referentes às categorias de compras;
- II. desenvolver estudos e operacionalizar ações que visem à implementação de estratégias e soluções inovadoras relativas às contratações;
- III. planejar as compras centralizadas, fomentando a incorporação das necessidades e do conhecimento técnico dos HUFs da Rede Ebserh;
- IV. instruir os procedimentos de planejamento das compras centralizadas, realizando estudos técnicos e prospecções de mercado, com suporte das áreas específicas das demais Diretorias;
- V. monitorar a efetividade das compras centralizadas e seus indicadores de eficiência e economicidade;
- VI. articular, com demais centrais de compras nacionais e internacionais, o desenvolvimento de ações colaborativas visando aprimorar as compras centralizadas;
- VII. propor e manter atualizado o cronograma de compras centralizadas; e
- VIII. propor estratégias de profissionalização dos compradores da Rede Ebserh.

Em 30 de junho de 2022, foi publicada a Resolução nº 171, que institui a Política de Compras Centralizadas da Ebserh. São objetivos da política de compras centralizadas definir modelo de atuação voltado ao estímulo das compras conjuntas, com o intuito de viabilizar a captura de ganhos de eficiência operacional, como redução de custos e garantia de abastecimento de todas as unidades hospitalares, reunir informações, conhecimento técnico e recursos, com o intuito de aprimorar as aquisições, em substituição aos métodos de compras individuais pelos quais cada unidade adquire bens e serviços que são de necessidade comum da Rede.

Em 2024, foi publicada a nova Política de Compras da Rede Ebserh, versão 2.0, aprovada pela Diretoria Executiva (DIREX) da Ebserh, através da Resolução Nº 1009, de 19 de março de 2024, e ratificada pelo Conselho de Administração (CA), através da Resolução nº 242, em 18 de abril de 2024. Como parte integrante da nova Política de Compras da Rede Ebserh, está prevista a elaboração do Plano Anual de Compras – PAC, como instrumento norteador dos processos de compras e contratações de bens e serviços dos Hospitais Universitários e Administração Central para o exercício de 2026.

O Serviço de Compras Centralizadas - SCCEN promove ações sistemáticas de comunicação para informações sobre as contratações conjuntas e aproximação da Sede com as unidades hospitalares, cujo objetivo é fortalecer o sentimento de rede. Entre essas ações destacam-se apresentações sobre as atividades do SCCEN para gestores e colaboradores que atuam com contratações públicas.

Ademais foram instituídos os órgãos colegiados para auxílio no desenvolvimento das normas dessa Política de Compras Centralizadas, dentre os quais: a Comissão de Governança de Aquisições Centralizadas/Regionalizadas - CGAC da Rede Ebserh.

A partir de então, passou a ser planejado, em conjunto com as áreas técnicas da Administração Central, com a participação dos gestores de categorias, o Cronograma de Compras Centralizadas. Essa ação prevê os processos de compras a serem operacionalizados pela Administração Central no decorrer do exercício de cada ano corrente para atendimento de toda a rede. Logo, o Cronograma torna previsível e mensurável as compras e contratações para os HUF, bem como o compromisso de entrega por parte da Administração Central, ao tempo que agrega credibilidade às compras conjuntas.

Destaca-se ainda como ação de comunicação com as unidades hospitalares da Rede Ebserh a criação do portal de Licitações e Contratos. Na intranet da Estatal são publicadas as atualizações normativas, decisões recentes do Tribunal de Contas da União, informações sobre o andamento das compras centralizadas. No espaço disponível ao público interno é apresentado ainda o Painel de Compras Centralizadas com dados atualizados sobre as atas centralizadas, as contratações, os procedimentos licitatórios.

Todas essas ações da empresa convergem aos objetivos do PAC, instituído pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, destacados em seu Art. 5º:

1. racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
2. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
3. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
4. evitar o fracionamento de despesas; e,

5. sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

Nessa mesma vertente, o tema compras centralizadas e regionalizadas faz parte do rol dos indicadores estratégicos da Estatal, inserido no pilar Sustentabilidade Financeira da Rede Ebserh. O objetivo estratégico desse pilar é empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

4. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERPECTIVAS

A governança corporativa da Ebserh tem instituídas atividades de gestão de riscos e controles internos como fatores essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos da empresa, visando tanto a identificação, o tratamento das variáveis e a garantia da eficácia de seus controles, quanto o norteamento estratégico das decisões institucionais e efetividade do controle da integridade nos processos organizacionais.

Com o advento da Lei de Responsabilidade das Estatais, Lei nº 13.303/2016, e seu Decreto Regulamentador, Decreto nº 8.945/2016, a gestão de riscos e controles internos surgiram como eixos que se assentam e conectam diversas engrenagens de governança, conferindo razoável segurança institucional nas instâncias deliberativas e nos diversos processos organizacionais.

4.1 Gestão de Riscos

Segundo a Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, este último segmento define-se como processo que visa identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais.

Esse processo é conduzido pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos - ACCIGR, vinculada à Presidência. Os riscos corporativos mais críticos, estratégicos e de integridade são examinados trimestralmente ou quando necessário. Essa atividade permite aos proprietários de risco adotar a atitude preventiva e se antecipar aos eventos indesejáveis. As ações estão alinhadas aos princípios da Administração Pública, execução correta dos recursos, monitoramento constante, controle interno ativo e agilidade administrativa.

Importa salientar que a metodologia adotada pela Ebserh está embasada no Manual de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério da Economia; no Guia de Gestão de Riscos do Ministério da Economia; e no Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, uma importante ferramenta para a qualidade e a eficiência desse processo foi a implementação, em 2024, do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) que estabelece o

planejamento e permite aos gestores dos HUF realizarem o planejamento administrativo, o que facilita a execução orçamentária.

4.2 Controle Interno e Externo

O Controle Interno, segundo a definição da política da Empresa, constitui-se em processos que englobam o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de colaboradores da empresa, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para que os objetivos organizacionais sejam alcançados.

Na Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos está previsto que a atividade deve ser estruturada para oferecer segurança razoável ao alcance dos objetivos da organização. Isso implica em definir objetivos claros para a eficácia do funcionamento dos controles; congregar todas as atividades materiais e formais implementadas pela gestão para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia, possibilitando o alcance dos objetivos estabelecidos; basear-se no gerenciamento de riscos; integrá-los ao processo de gestão; e aplicar-se a toda a Rede Ebserh. O controle interno é incumbência de todas as áreas, com ênfase à ACCIGR.

A Constituição Federal (CF/88), em seu artigo 70, trouxe a fiscalização como instrumento para efetivação do controle externo e interno do Poder Público:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Desse modo, em relação ao controle interno, a Ebserh é avaliada pela Controladoria-Geral da União (CGU), como órgão central do sistema de controle interno. Como órgão auxiliar desse sistema a Empresa possui uma unidade de auditoria interna que realiza ações de auditoria e está sujeita às orientações normativas, à supervisão técnica e à fiscalização específica pelo órgão central. O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, auxiliado pelo TCU, que possui, dentre outras atribuições, a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis perante a União. Em síntese, o órgão de controle externo é o TCU.

4.3 Integridade Pública

Para fortalecer o controle interno e demonstrar que atua sempre conforme os interesses públicos e de forma a manter a confiança das partes interessadas, a Administração Pública deve ser tão transparente quanto possível sobre todas as suas decisões, ações, planos, orçamentos, despesas, contratos, transferências e resultados, permitindo que as partes interessadas verifiquem se a organização está cumprindo sua finalidade.

O Mapa Estratégico da Rede Ebserh está alinhado à proposta de constante fortalecimento da integridade como um instrumento que proporciona o controle interno e que evidencia a importância da cultura ética e da transparência.

Nesse contexto, com base no comprometimento da Alta Administração, na validação das diretrizes pelo corpo técnico, na gestão de riscos associados à integridade e no monitoramento contínuo das atividades, a Ebserh instituiu o Programa de Integridade, cujo objetivo é orientar as condutas pessoais e profissionais de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função que ocupem, em seu relacionamento com a sociedade. O Programa de Integridade tem como base o propósito, a visão e os valores institucionais, entrelaçados com a ética nas condutas em suas diferentes dimensões, objetivando uma construção de identidade e de imagem de uma organização reconhecida, com foco no trabalho inovador e de excelência, alinhado às boas práticas de governança corporativa e à comunicação transparente com todos os públicos com os quais a Rede Ebserh se relaciona.

5. PLANO ANUAL DE COMPRAS – (PAC-COMPRAS) 2026

O Plano Anual de Compras da Ebserh é um documento que estabelece o planejamento, execução, controle e avaliação das contratações de bens e serviços em geral da rede, com a estratégia de longo prazo, de acordo com a Resolução do CGPAR nº 45, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as orientações às empresas estatais federais sobre planejamento, execução, controle e avaliação das contratações de bens e serviços em geral e o com a Política de Compras da Rede Ebserh 2.0, aprovada pela Diretoria Executiva, conforme Resolução nº1009, de 19 de março de 2024, e ratificada pelo Conselho de Administração, Resolução nº 242, em 18 de abril de 2024.

O PAC - 2026 está fundamentado em todas as perspectivas que norteiam os objetivos estratégicos do pilar Sustentabilidade Financeira da Ebserh, quais sejam:

- Promover eficiência nos processos de gestão do trabalho;
- Ampliar e diversificar as fontes de financiamento;
- Aprimorar os processos de compras e contratações.

Dessa forma, os aludidos objetivos são intermediadores no que tange ao processo de compra e estruturação, pois elucidam e referenciam os pontos fundamentais e práticos a serem estabelecidos como prioridades efetivas na construção de estudo técnico e, ainda, para o gerenciamento de riscos dos contratos de bens e serviços.

5.1 Estrutura do PAC

O Plano Anual de Compras (PAC) é o instrumento de governança para contratações e aquisições, que tem por finalidade:

I – assegurar o alinhamento das contratações às necessidades da Ebserh, a fim de contribuir

para o alcance dos objetivos estratégicos;

II – realizar o planejamento das contratações e aquisições para o ano subsequente, de modo a dar maior previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e à qualidade do gasto público, bem como mapear potenciais riscos;

III – garantir a transparência e o controle das contratações;

IV – acompanhar o cumprimento dos prazos e responsabilidades das unidades envolvidas na instrução processual, de modo a concluir as contratações e aquisições no tempo e na qualidade desejados;

V – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária a ser encaminhada a Administração Central da Ebserh.

O PAC - 2026 terá por base:

1. Política de elaboração do planejamento da aplicação de créditos da Rede Ebserh, aprovada na 165ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de setembro de 2023;

2. Acordo Organizativo de Compromissos (AOC): instrumento de consolidação da Aplicação de Créditos Orçamentários dos HUFs da Rede Ebserh o qual é estabelecido a pactuação entre as partes acerca da finalidade, dos prazos e dos valores destinados para as aquisições e contratações do exercício futuro, aprovados pelo Colegiado de cada Unidade Hospitalar e da Administração e do planejamento de compras anual das Unidades Hospitalares da Rede Ebserh.

3. O Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários: instrumento por meio do qual são detalhados os itens que as Unidades Hospitalares da Rede Ebserh planejam adquirir, obedecidos os tetos orçamentários indicados anualmente pela Administração Central para execução, desdobrando-se no Plano Anual de Compras - PAC.

A estrutura do cronograma do Plano Anual de Compras (PAC) deve contemplar:

- a) Área demandante/requisitante
- b) objeto
- c) valor estimado
- d) Fonte de recursos
- e) data de início do processo de aquisição

5.2 Planejamento PAC - 2026

Ao longo do ano de 2024, foi elaborada uma estratégia metodológica para os Hospitais Universitários Federais (HUFs) participarem do planejamento e construção do PAC - 2026. Essa metodologia envolveu etapas estruturadas, desde o alinhamento inicial com as áreas técnicas da Administração Central até a padronização do planejamento final, com o objetivo de garantir a transparência no processo, eficiência na execução e coerência entre as necessidades dos HUFs com as diretrizes da Administração Central.

O processo teve início com o alinhamento e a definição de um catálogo de objetos em colaboração com as áreas técnicas da Administração Central. Essa etapa foi essencial para identificar e validar os itens que seriam apresentados aos Hospitais Universitários como base para o planejamento. Em seguida, foi realizada a apresentação da proposta para a construção do PAC, envolvendo tanto as áreas técnicas da Administração Central quanto os HUFs, de modo a garantir um entendimento comum sobre as prioridades, os objetivos e os critérios.

Para aprofundar o planejamento, foram promovidas oficinas temáticas específicas, nas quais participaram as áreas técnicas da Administração Central, como SPIA, SGE, SGP, SEC e TI, juntamente com os HUFs. Nessas oficinas, foram abordadas as categorias: insumos, mobiliário administrativo e assistencial, equipamentos médicos e de tecnologia da informação (TI), promovendo um diálogo direto entre os envolvidos.

Posteriormente, foi enviado um formulário padronizado aos HUFs, permitindo que cada hospital apresentasse suas propostas com base nas informações obtidas nas oficinas temáticas. As informações coletadas foram então consolidadas pelo Serviço de Compras Centralizadas (SCCEN) para a construção da proposta final do Plano Anual de Compras de 2026, garantindo que as necessidades específicas de cada hospital fossem integradas ao Plano. Por fim, a metodologia além de promover maior integração e eficiência no planejamento, garantiu que as demandas específicas de cada hospital fossem contempladas de maneira sistemática e transparente. O resultado deste planejamento pode ser verificado nos anexos deste documento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ebserh já trabalha com os mecanismos de controle e avaliação, comitês e comissões, painéis, elencados nesse documento, e o PAC 2026 será mais uma ferramenta de gestão da Diretoria de Administração e Infraestrutura, por meio do acompanhamento da execução do Plano.

Este relatório servirá como instrumento de controle periódico das compras e contratações realizadas, uma vez que as informações nele contidas devem subsidiar a avaliação e auxiliar no monitoramento do processo de contratação, na sua execução e nos possíveis impactos de eventuais não contratações de itens definidos neste PCA, além de permitir que seja verificada a aderência do plano à gestão orçamentária e financeira, possibilitando que a convergência dos itens efetivamente adquiridos com aquilo que foi estipulado no planejamento inicial seja atestada.

A eficiência, a eficácia e a efetividade das contratações, sob a égide da legislação regente, se constituem no objetivo estratégico da Ebserh dada a sua relevância para o cumprimento da missão institucional.

O ganho de economia de escala é um dos objetivos da iniciativa, outro é a minimização dos riscos de fraude e corrupção nas aquisições e o aumento da qualidade dos produtos em geral.

Por fim, para subsidiar os esforços internos e otimizar a utilização dos recursos alocados, o

PAC 2026, instrumento que consolida as demandas a serem contratadas no exercício subsequente ao da sua elaboração, se fundamenta na diretriz de “planejar, executar, controlar e avaliar as contratações de bens e serviços em geral”, conforme recomenda a Resolução CGPAR nº 45, de 30 de dezembro de 2022.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1749/2011**. Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEH e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=511029>. Acesso em 14 de agosto de 2024.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2813/2009**. Plenário. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Sessão de 25/11/2009. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:tribunal.contas.uniao;plenario:acordao:2009-11-25;2813>. Acesso em 21 de agosto de 2024.

_____. **Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011**. Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares [...]. Brasília: Congresso Nacional, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12550.htm. Acesso em 18 de agosto de 2024.

_____. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, Dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>. Acesso em: 28 de agosto de 2024.

_____. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Regimento Interno da Administração Central**, aprovado em 14 de junho de 2022. Brasília: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Regimento%20Interno%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20Central%20\(1\)%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Regimento%20Interno%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20Central%20(1)%20(2).pdf). Acesso em 21 de agosto de 2024.

_____. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Plano de Negócios 2024 Indicadores, metas e projetos estratégicos**. Brasília: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2013. Disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/gestao-estrategica/metas-e-projetos-estrategicos/plano-de-negocios-2024>. Acesso em 14 ago 2024.

SANTOS, Felipe Vilaça Loureiro. **Centralização de compras públicas**: a experiência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4747> . Acesso em 18 de agosto de 2024.

SOCIEDADE Brasileira de Administração Pública. **A centralização das compras em estatal de abrangência nacional – Relato Técnico**. In: IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SÃO PAULO: 5-7 out. de 2022. Disponível em: <https://sbap.org.br/ebap-2022/496.pdf>. Acesso em: 14 ago 2024.

_____. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Ebserh, versão 3.0**, aprovado em 17 de julho de 2025. Brasília: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em [RCC - DAI-CONJUR -DIREX-CA - VF \(R\) 3.pdf](#)

ANEXO I - DETALHAMENTO - 56635194

ANEXO II – CRONOGRAMA - 56635204